PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Termo de Referência 101/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
101/2026	989913-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	ELISABETH BENATTI DOMINGOS	04/11/2026 17:11 (v 0.5)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	72/2026	215

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo licitatório visa à aquisição de um veículo destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal, em especial a Secretaria de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND/MED	QTDE
1	Veículo hatch medio, zero quilômetro; potencia min 80 cv; pintura na cor branca; combustivel(etanol/gasolina) ; ano 2025, modelo 2025 ou superior; 04 (quatro) portas; porta malas com capacidade minima de 280 litros; freio abs com distribuidor de frenagem; ar condicionado; direção hidráulica ou superior; alarme vidros e travas eletricas; película de insulfilm nos vidros; jogo de tapetes emborrachados, kit multimídia. garantia miníma de 12 meses; rodas de aço com calotas ou superior; demais itens obrigatórios pelo código de trânsito nacional. O veiculo deverá ser entregue na sede da contratante, plotado conforme padrão sesa.	256392	UN	1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o município de Nova Tebas tem uma estrutura de unidades de saúde voltada ao atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, composto por: três Unidade Básica de Saúde, três postos de saúde, Farmácia Municipal, Centro Especializado de Recuperação Integrada, que dispõe de fisioterapeuta, nutricionista, assistente social, psicólogo, Três polos de academia de saúde.

Considerando que, conforme preconiza a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), o Sistema Único de Saúde (SUS) deve garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde ações de promoção e proteção à saúde até a recuperação e reabilitação dos pacientes, sendo obrigação do município buscar alternativas para assegurar o atendimento adequado às necessidades locais.

Considerando a necessidade constante em manter o atendimento aos serviços públicos essenciais e inadiáveis á população, faz -se necessário a aquisição de bens que possibilitem condições para a adequada prestação de alguns serviços;

A aquisição do processo está amparada pela Resolução SESA nº 419/2026, onde trata de transporte sanitário nos Municípios no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, devidamente licenciados e emplacados, visando atender às demandas operacionais da Administração Pública Municipal, conforme detalhamento a seguir:

Um veículo do tipo hatch, destinados às atividades da Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de equipes multiprofissionais, realização de visitas domiciliares, transporte de insumos e apoio às ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde da população;

O veículo devera atender às especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência, contemplando requisitos de segurança, eficiência, conforto e economicidade, observando as normas vigentes e as necessidades específicas de cada setor demandante.

A presente solução visa promover a renovação e/ou ampliação da frota municipal, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos, redução de custos com manutenção corretiva de veículos antigos, maior confiabilidade nos deslocamentos e melhoria na qualidade do atendimento à população.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referente a esta contratação, deverão serem entregues de acordo com as especificações detalhadas neste documento e nos demais documentos do processo. Por se tratar de veículos a serem adquiridos com recurso específico: Deverão serem entregues na sede do município, já plotado da seguinte forma:

Padrão SESA para o Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde e logo do município e Secretaria de Saúde. Modelo SESA e Brasão do Município e Secretaria de Saúde anexos ao processo.

Aprovação e Verificação: o design do veículo deve ser aprovado pelo departamento de Direção de Frotas Municipal, para garantir a precisão e qualidade da aplicação.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

A garantia consiste na prestação da empresa contratada, por todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11 /09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A entrega e o funcionamento do veículo, sera de responsabilidade única e exclusiva do licitante vencedor, sendo que havendo qualquer divergência com o solicitado, o mesmo deverá ter sua reposição imediata. Em caso de defeitos ou irregularidade, deverá ser corrigido em até 20 dias, contados da comunicação pelo órgão competente deste município;

Devera conter garantia contra defeitos de fabricação conforme prazo estabelecidos pelo código de defesa do consumidor;

FORNECIMENTO E PAGAMENTO

O bem serão recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo a administração publica.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

O fornecimento e entrega dos itens descritos nesse processo deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O fornecimento e entrega dos itens deverão ter garantia, sem custos adicionais à Administração Pública.

A entrega e o funcionamento do item objeto desse processo, será de responsabilidade única e exclusiva do licitante vencedor, sendo que havendo qualquer divergência com o solicitado, o mesmo deverá ter sua reposição imediata; Devera conter garantia contra defeitos de fabricação conforme prazo estabelecidos pelo código de defesa do consumidor;

Os veículos deverão ser entregues no local indicado na Nota de Autorização de Compra em até 40 dias úteis;

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item qual o contratado se propôs a fornecer e mediante apresentação de nota fiscal e relatórios atestando regularidade do item;

A formalização do contrato deverá observar e conter as disposições da Resolução SESA nº 329/2015 Resolução anexa ao processo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de arbítrio próprio da administração contratante, observadas os seus interesses e de acordo com os limites e condições previstos na legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Será alocado na dotação orçamentaria: 520

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Responsável provisório o senhor: Emerson Hrycyki - Diretor de Frotas e o responsável definitivo o senhor José Vagner Lino Manoel - Secretário Municipal de Saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

A garantia consiste na prestação da empresa contratada, por todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A entrega e o funcionamento do veículo, sera de responsabilidade única e exclusiva do licitante vencedor, sendo que havendo qualquer divergência com o solicitado, o mesmo deverá ter sua reposição imediata.

Em caso de defeitos ou irregularidade, deverá ser corrigido em até 20 dias, contados da comunicação pelo órgão competente deste município;

Devera conter garantia contra defeitos de fabricação conforme prazo estabelecidos pelo código de defesa do consumidor;

FORNECIMENTO E PAGAMENTO

O bem sera recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo a administração publica.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

O fornecimento e entrega do item descrito nesse processo deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O fornecimento e entrega do item devera ter garantia, sem custos adicionais à Administração Pública.

A entrega e o funcionamento do item objeto desse processo, será de responsabilidade única e exclusiva do licitante vencedor, sendo que havendo qualquer divergência com o solicitado, o mesmo deverá ter sua reposição imediata;

Devera conter garantia contra defeitos de fabricação conforme prazo estabelecidos pelo código de defesa do consumidor;

Os veículos deverão ser entregues no local indicado na Nota de Autorização de Compra em até 40 dias úteis;

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item qual o contratado se propôs a fornecer e mediante apresentação de nota fiscal e relatórios atestando regularidade do item;

A formalização do contrato deverá observar e conter as disposições da Resolução SESA nº 329/2015 Resolução anexa ao processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser fiscalizada e acompanhada pelo Sr. Emerson Hrycyki - Diretor de Frotas, Sr. José Vagner Lino Manoel, Secretário Municipal de Saúde e pela fiscal provisório Sra. Gabriele Fiuza Stoski, Assessor de Gestão de Contratos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A descrição deste item não esta contemplado nesta etapa do processo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

FORNECIMENTO E PAGAMENTO

O bem sera recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo a administração publica.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

O fornecimento e entrega do item descrito nesse processo deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O fornecimento e entrega dos itens deverão ter garantia, sem custos adicionais à Administração Pública.

A entrega e o funcionamento do item objeto desse processo, será de responsabilidade única e exclusiva do licitante vencedor, sendo que havendo qualquer divergência com o solicitado, o mesmo deverá ter sua reposição imediata;

Devera conter garantia contra defeitos de fabricação conforme prazo estabelecidos pelo código de defesa do consumidor;

O veículo devera ser entregue no local indicado na Nota de Autorização de Compra em até 40 dias úteis;

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item qual o contratado se propôs a fornecer e mediante apresentação de nota fiscal e relatórios atestando regularidade do item;

A formalização do contrato deverá observar e conter as disposições da Resolução SESA nº 329/2015 Resolução anexa ao processo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A solução proposta consiste na aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, devidamente licenciados e emplacados, visando atender às demandas operacionais da Administração Pública Municipal, conforme detalhamento a seguir:

Um veículos do tipo hatch, destinados às atividades da Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de viabilizar o deslocamento de equipes multiprofissionais, realização de visitas domiciliares, transporte de insumos e apoio às ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde da população;

O veículo devera atender às especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência, contemplando requisitos de segurança, eficiência, conforto e economicidade, observando as normas vigentes e as necessidades específicas de cada setor demandante.

A presente solução visa promover a renovação e/ou ampliação da frota municipal, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos, redução de custos com manutenção corretiva de veículos antigos, maior confiabilidade nos deslocamentos e melhoria na qualidade do atendimento à população.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 105.126,28

A estimativa de preço foi realizada conforme a formação de preço analítica em anexo, seguindo o Decreto Municipal 05 /2024.

Fontes consultadas: Fornecedores Físicos, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Pesquisa em Entes Públicos.

Fornecedores Físicos: foi solicitado por e-mail o pedido formal para 03 diferentes empresas. Somente 01 empresas retornou a solicitação.

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: obtendo êxito na pesquisa;

Pesquisa em Entes Públicos: Contrato dos Municípios de Araruna/PR, Pariquera-Açu/SP, Perobal/Pr

Método estatístico aplicado para os valores estimados: foram realizados os cálculos sobre a Média, Mediana e Menor Preço dos valores obtidos na pesquisa de preço.

Ficando a apuração de valores da seguinte forma:

Menor Preço: R$ 86.000,00

Mediana de Preço: R$ 105.126,28

Média de Preços: R$ 104.350,43

Para o termo de referência, observa-se por parte desta Secretaria a viabilidade de utilizar-se a MEDIANA como critério para abertura do Processo, foi escolhido essa metodologia após visualização dos preços da tabela em anexo, onde a mediana apresenta maior equidade e robustez dentro da cesta de valores.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Será alocado na dotação orçamentaria: 520.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A descrição deste item não esta contemplado nesta etapa do processo.

13. ANEXO I

A descrição deste item não esta contemplado nesta etapa do processo.

14. ANEXO II

A descrição deste item não esta contemplado nesta etapa do processo.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELISABETH BENATTI DOMINGOS
NUCLEO DE LICITAÇÃO EM SAÚDE
Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 17:10:25.

JOSE VAGNER LINO MANOEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE